

= Lei nº 746 = MRN 0979

Concede ajuda para as obras de reforma do Templo do Sr. Bom Jesus do Matizinho de Itabirito.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu em seu nome,

sanção a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma ajuda de custo no valor de CR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) à Paróquia de Nossa Senhora da Boa Virgem de Itabirito, para cobertura de parte das despesas com restauração do Templo de Nossa Senhora do Matezinhos.

Art.º 2.º - Para fazer face ao disposto no artigo primeiro desta lei, fica anulada a importância de CR\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros), na dotação 3.1.4.0-09 - Despesas Imprevistas, constante do Orçamento vigente.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 9 de julho de 1970.

Amador Silva
Prefeito Municipal

J. M. M. M. M.
Chefe de Gabinete